



EDITAL Nº 051 – FACELI, de 18 de junho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE ATIVIDADES E PROJETOS DE EXTENSÃO PARA 2023/2, DA FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE LINHARES – FACELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Faceli e pelo Decreto nº. 1384 de 02/12/2019, por intermédio da Coordenação de Pesquisa e Extensão, divulga, pelo presente edital, a abertura de inscrições para Atividades e Projetos de Extensão da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – FACELI.

CAPÍTULO I

DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 1º Este Edital, em consonância com o Regimento Geral e com o Regulamento nº 001/2021, de 27/04/2021, estabelece as normas para inscrição das atividades e Projetos de Extensão na Faceli ao longo do semestre 2023/2.

Art. 2º As Atividades e Projetos de Extensão, segundo sua caracterização na Faceli, se inserem nos programas institucionais que se apresentam nas seguintes modalidades:

I – Projetos;

II - Cursos e Oficinas;

III – Eventos e outras atividades de socialização; e

IV – Prestação de Serviço.

§ 1º Programa: é o conjunto de projetos articulados de forma institucional, contemplando objetivos com características temporais de continuidade e permanência.

§ 2º As modalidades, previstas neste artigo, incluem, além dos programas institucionais, eventualmente também as de natureza governamental, que atendam às políticas municipais, estaduais e nacionais.



CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES DAS ATIVIDADES E PROJETOS DE EXTENSÃO

Art. 3º As inscrições de Atividades e Projetos de Extensão deverão ser realizadas por docentes e discentes dos cursos de Graduação da Faceli, além de servidores técnico-administrativos e convidados

Parágrafo Único – Quando se tratar de projetos em grupo, os membros deverão ser indicados no projeto, bem como seu vínculo com a IES: discentes, técnicos-administrativos ou convidados.

Art. 4º As propostas de Projeto de Extensão, individual ou em grupo, deverão ser protocoladas e endereçadas à Coordenação de Pesquisa e Extensão, conforme formulário contido no **Anexo I**.

Art. 5º Os Cursos/Oficinas de Extensão deverão ser apresentados inicialmente ao Colegiado de Curso correspondente para sua apreciação e aprovação, conforme formulário contido no **Anexo I**, devendo preferencialmente, estar vinculados aos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

Art. 6º As propostas de Eventos e outras Atividades de Socialização, bem como Projetos de Prestação de Serviços deverão ser apresentadas inicialmente ao Colegiado de Curso correspondente para sua apreciação e aprovação ou em caso excepcional, sob justificativa, diretamente à Coordenação do Curso, conforme formulário contido no **Anexo I**, devendo preferencialmente, estar vinculados aos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

Art. 7º A duração das Atividades e Projetos de Extensão é variável em função da sua modalidade, conforme definido no Art. 20 do Regulamento 001 de 2021.

Parágrafo único. Ao apresentar o tempo de duração das Atividades e Projetos de Extensão, o proponente deverá informar ainda a carga horária que será atribuída aos participantes, para que seja aprovada pela Direção Acadêmica, ouvida a Direção Administrativa e Financeira quanto à viabilidade financeira.



CAPÍTULO III

DAS ETAPAS DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 8º Os Atividades e Projetos de Extensão a serem desenvolvidos na Faceli, estarão submetidos aos seguintes trâmites:

- a) Elaboração seguindo as normas previstas no regulamento e neste Edital;
- b) Submissão ao Colegiado do Curso ou Coordenação de Pesquisa e Extensão conforme Regulamento 001 de 2021.
- c) Protocolização à Coordenação de Pesquisa ou ao Colegiado do Curso, conforme Regulamento 001 de 2021;
- d) Encaminhamento à Direção Administrativa Financeira, para verificação da viabilidade financeira, se for o caso;
- e) Encaminhamento à Direção Acadêmica para aprovação;
- f) Devolução à Coordenação de Pesquisa e Extensão para demais providências.

CAPÍTULO IV

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DE EXTENSÃO

Art. 9º Os Coordenadores das Atividades e Projetos de Extensão deverão elaborar relatórios parciais e/ou finais que serão submetidos à Coordenação de Pesquisa e Extensão, que avaliará os resultados das Atividades e Projetos de Extensão em andamento e/ou finalizados.

§ 1º. Os relatórios parciais ou final deverão trazer as atividades desenvolvidas durante a Atividade ou Projeto de Extensão;

§ 2º. Os Coordenadores das Atividades e Projetos de Extensão deverão apresentar comprovação dos encontros ou reuniões realizadas com os estudantes. Essa comprovação poderá se dar em uma das formas: i) Ficha de presença assinada a cada encontro pelos participantes; ii) print ou foto dos encontros, inclusive quando esses forem de forma virtual; iii) relatório parcial ou final.

Art.10 Compete aos Coordenadores das Atividades e Projetos de Extensão aprovados:



- I. Cumprir as distintas fases, incluindo a execução do projeto, a elaboração de relatórios para apresentação de resultados;
- II. Informar, imediatamente, à Coordenação de Pesquisa e Extensão sobre qualquer alteração concernente ao desenvolvimento das atividades.

Art. 11 Os projetos serão avaliados, tanto para aprovação inicial, quanto para sua continuidade.

DA CERTIFICAÇÃO

Art. 12 Os Coordenadores das Atividades e Projetos de Extensão receberão certificado de participação relativo à sua duração.

Art. 13 Para fazer jus ao certificado os Coordenadores das Atividades e Projetos de Extensão deverão apresentar as comprovações exigidas no art. 9 desse Edital.

Art. 14 Os participantes precisarão ter participação mínima de 75% nas Atividades ou Projetos de Extensão.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Os Coordenadores das Atividades e Projetos de Extensão ao inscreverem-se para desenvolver tais atividades na Faceli, declaram que aceitam as normas constantes neste Edital e nos Regulamentos pertinentes.

Parágrafo único: A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo pesquisador, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento das Atividades e Projetos de Extensão, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais aplicáveis.

Art.16 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Direção Acadêmica da Faceli, junto com a Coordenação de Pesquisa.

Linhares, ES, 28 de junho de 2023.



Original assinado

Me. Rodrigo Teixeira Coffler

Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli

Original assinado

Me. Vasconcelos Zuqui

Coordenador de Pesquisa e Extensão da Faculdade de Ensino Superior de
Linhares – Faceli



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DE EXTENSÃO PARA 2023/2.

FORMATO CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO REGULAMENTO 001/2021

- () Projeto de Extensão
- () Cursos/Oficinas de Extensão
- () Eventos e outras Atividades de Socialização
- () Prestação de Serviço

MODALIDADE: () Presencial () Semipresencial () Não-presencial

TÍTULO

Conciso, dando ideia da atividade a ser desenvolvida

COLEGIADO/CURSO

Colegiado de Graduação, em que o Curso de Extensão proposto esteja vinculado.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

DATA DE INÍCIO E DATA DA FINALIZAÇÃO / HORÁRIO

CARGA HORÁRIA

LOCAL DE REALIZAÇÃO

NÚMERO DE VAGAS

MODALIDADE DE DIVULGAÇÃO

- () Banner notícia no site e redes sociais da Faceli
- () Edital de Divulgação
- () Outro: Especificar:.....



MODALIDADE DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- Inscrição no local
- Site
- Outro. Especificar:

CRITÉRIO DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

- Ordem de chegada até preenchimento do número de vagas
- Seleção por coeficiente de rendimento
- Seleção por prova
- Outro. Especificar:

PÚBLICO-ALVO

Especificar o público (só comunidade interna ou aberto à comunidade externa) e caracterização da comunidade (acadêmico, profissional da área etc.).

OBJETIVO GERAL

Definir com clareza o que se pretende.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Definir com clareza o que se pretende.

JUSTIFICATIVA

Definir com clareza as razões do projeto, importância, contribuição e relevância.

METODOLOGIA

Detalhar quais as metodologias de desenvolvimento e as formas de avaliação.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Unidades de ensino e cronograma de atividades, caso aconteça em mais de um dia.

NOME(S) E TITULAÇÃO(ões) DO(S) MINISTRANTE(S)/ RESPONSÁVEL (is) PELA REALIZAÇÃO

--

Completo sem abreviações

TIPO DE CUSTO COM O(S) MINISTRANTE(S)/ RESPONSÁVEL(is)

- () Trabalho voluntário
- () Utilização de carga horária disponível
- () Remunerado
- () Outro. Especificar:

VÍNCULO COM A FACELI DO(S) MINISTRANTE(S)/ RESPONSÁVEL(is)

- () Docente
- () Discente
- () Convidado(a)
- () Outro. Especificar:.....

RECURSOS MATERIAIS

Quantidade	Discriminação	Valor unitário	Total
	Computador		
	Datashow		
	Caixa de som		
	Pincel e apagador		
	Certificado para ministrantes		
	Certificado para participantes		
TOTAL GERAL			

Materiais de apoio, certificados para os acadêmicos envolvidos etc.

Declaração de Responsabilidade:

O professor responsável pelo Projeto concorda em entregar relatórios parciais semestrais e relatório final. Além disso, precisará obedecer ao cronograma e anexar à pasta do projeto, a lista de presença dos participantes de todos os encontros. Diante da impossibilidade, essa comprovação poderá ser feita por qualquer outro modo. A não entrega desses documentos fará com que o projeto fique em aberto, portanto, sem certificação e sem possibilidade de prorrogação.

Local e data: _____, ____/____/____.

Prof. Responsável pelo Projeto (assinatura física ou digital)



Análise da Viabilidade:

Gerência Administrativa e Financeira

Coordenação de Pesquisa e Extensão

Direção Acadêmica

Projeto: () Realizado () Não Realizado

Obs.: O preenchimento deste formulário não substitui o envio do Projeto de Pesquisa, que deve ser protocolado junto a este requerimento.